

01-0162/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0162 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0162 / 2008

DE

25/03/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

E M E N T A:

DENOMINA 'PRAÇA ANTONIO ENÉAS MATIAS', A PRAÇA INOMINADA,
LOCALIZADA ENTRE AS RUAS LÁZARO DINIZ E A RUA PASCOAL DE
MIRANDA, NO ITAIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:29:00

00000022185-69



ARQUIVADO EM 14 / 10 / 2008

Viviane R. Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
61-162 de 20 08
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RP 191/094

Gabinete do Vereador José Ferreira "Zelão"

Fone: 3396-4305

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 26 MAR 2008
cont. Just. e Seg. Part. e Patrim.
Id. Urb. Met. e Plan. Urb. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Administração
PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0162/2008

Denomina "**PRAÇA ANTONIO ENÉAS MATIAS**", a Praça inominada, localizada entre as Ruas Lázaro Diniz e a Rua Pascoal de Miranda, no Itaim Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art 1º - Fica denominada "**PRAÇA ANTONIO ENÉAS MATIAS**", a Praça inominada, localizada entre as Ruas Lázaro Diniz e a Rua Pascoal de Miranda, no Itaim Paulista, no Itaim Paulista.

Art 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008.

J. F. Zelão

Vereador PT/CMSP.

EQUIPE DE REGISTRAÇÃO
26 MAR 2008
SGP-42

Requer(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 de 07
Em 27/03/08
Ass: _____

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02	de 002
01-362	de 20.08
KARDEC IZIDORIO DE ANDRADE	
Assistente Parlamentar	
RFU01.004	

Gabinete do Vereador José Ferreira "Zelão"

Fone: 3396-4305

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro público inominado, o qual precisa ser denominado como forma de facilitar a identificação do local e possibilitar aos moradores e aos munícipes que precisarem circular pelo local, ter mais um ponto de referência para a localização das residências e comércio do seu entorno. Bem como, fazer as obras de urbanização necessárias para seu uso adequado e como área de lazer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03	de proc.
ref 562	de 20 08
KARDEC IZIDORIO DE ANDRADE	
Assistente Parlamentar	
F. 101.094	

Gabinete do Vereador José Ferreira “Zelão”

Fone: 3396-4305

BIOGRAFIA DE ANTONIO ENÉAS MATIAS

ANTONIO ENÉAS MATIAS nasceu em 02 de março de 1904 em um pequeno lugarejo denominado “Sítio Latão”, no distrito de Araporanga, município de Santana do Cariri, no Ceará. Filho de Ana Izabel da Glória e Antonio Matias de Melo.

Em 1929, então com 25 anos de idade, conheceu uma jovem de nome Josefa (05/03/1914 – 03/04/1977), com a qual veio a contrair núpcias. Antes, porém, teve a preocupação de construir, ele mesmo, a casa onde iria abrigar a sua jovem esposa e constituir a sua família. No ano seguinte, 1930, nasce o primeiro filho ao qual deram o nome de Adail. A vida simples na roça, para os recém casados, seguia rotineiramente sem outras preocupações a não ser produzir no pequeno roçado os alimentos para o sustento.

Em 1932, nasce o segundo filho Antonio, em uma situação de grande preocupação, parte da grande região nordestina passava por uma grande estiagem. A seca terrível destruiu tudo do pouco que tinha e sem alternativa teve que viajar para a cidade do Crato, distante 10 léguas, onde o Governo Federal estava organizando frentes de trabalho para atender os que fugiam do flagelo da seca. Com a jovem esposa e dois filhos, o segundo recém nascido, muito doente por conta da situação vigente, se abrigou em baixo das copas de algumas poucas árvores que sobrevivera, pois as tendas de lona enviadas pelo Governo eram poucas para muita gente. Para pagar as cotas de alimentos que recebia para sobrevivência, o seu trabalho era abrir grandes valas onde eram depositados os corpos dos muitos que não sobreviveram. Eram tantos os mortos que mal terminava a abertura de uma vala já se iniciava outra para receber novos sepultamentos.

Nesta época de grandes necessidades muitos manifestaram o desejo de viajar para o sul do país, São Paulo, mais especificamente, porem foi desencorajados pelo Padre Cícero Romão, grande líder religioso e político da época, que dizia que São Paulo passava por um período de grande turbulência, havia sido deflagrado o que ficou conhecido como “Revolução Constitucionalista de 32”.

Como Euclides da Cunha em sua maior obra literária “Os Sertões” em um determinado trecho afirma que “o sertanejo, antes de tudo é um forte”. Muitas famílias de sertanejos sucumbiram no flagelo da seca, porém o Senhor Enéias e família, fazendo jus à afirmação do grande escritor, sobreviveram e voltaram para o seu local de origem, recomeçaram tudo e continuaram a viver a vida como Deus permitia. A família crescia, tiveram mais 09 filhos, destes, 02 faleceram recém nascidos, os demais ainda permanecem vivos. O mais novo, Francisco, nasceu em São Paulo (14/07/54), o mais velho, Adail, está com 77 anos de idade.

No começo da década de 50, ouviu comentários de que a cidade de São Paulo estava se preparando para comemorar o seu IV Centenário de fundação e que a construção civil



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do proc.

01-162 de 20 08

KARDEC IZIDORA DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
R. 104.094

Gabinete do Vereador José Ferreira “Zelão”

Fone: 3396-4305

precisava de muita mão-de-obra para a edificação dos “arranha-céus” que estavam sendo projetados. Essa Informação veio reavivar o velho sonho nascido em 1932, pois além de não se descuidar da pequena lavoura de subsistência, também exercitava a profissão de pedreiro e que, imaginava, ao chegar na grande cidade do sul não teria problema em encontrar emprego. Mas, como realizar uma viagem rumo ao desconhecido sem possuir estrutura? A resposta encontrada foi encaminhar os dois filhos mais velhos para que viessem na frente para preparar a vida dos demais. Isso aconteceu em 1952.

No início do último trimestre de 1953, ele vendeu o pouco que tinha por muito pouco, colocou a família em um caminhão (condução da época) e rumou para sul. Após muitos dias de viagem chegou em São Paulo onde os dois filhos já o aguardavam. Finalmente o velho sonho havia se concretizado na Rua Rodolfo Miranda, na Barra Funda.

Vieram morar na Vila Aimoré, na antiga Rua Iraci, próximo a estação ferroviária, onde, em 14/07/54, nasceu o filho caçula Francisco. Neste mesmo ano, no mês de agosto, mudou-se para a antiga Rua Hurtado, atual Alfredo Moreira Pindo, perto do Antigo Grupo Escolar Armando Gomes de Araújo, local onde se situa o Hospital “Oito de Maio”. Essa mudança de residência foi para facilitar o estudo dos filhos menores, visto que os com idade superior a 14 anos iriam trabalhar para ajudar no sustento da família.

Em 1956, quando o Jardim Itaim ainda era um grande descampado e com poucas casas, compraram um lote na antiga Rua 11, atual Rua Pascoal de Miranda, onde, no ano seguinte, em mutirão construíram a casa onde iria abrigar a família e onde residiu por 39 anos até o seu falecimento, em 14 de setembro de 1996, com 92 anos de idade, 43 foram vividos no Itaim Paulista.

Durante sua longa vida sempre teve como maior preocupação manter a família unida. Homem sem vício criou os nove filhos entro dos bons princípios da cidadania e do direito. Quando ainda não se falava em meio ambiente, no local onde se pleiteia a colocação de seu nome na praça, em 1958, plantou um seringueira que cresceu tanto que foi preciso a sua remoção, pois interferia nas casas vizinhas.

É de justiça colocar o seu nome no espaço sem denominação localizado na bifurcação das Ruas Pascoal de Miranda e Lázaro Diniz, no Jardim Itaim, Itaim Paulista, pela sua dedicação à cidade de São Paulo.

Serviço Funerário do Município de Itaquaquecetuba

EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU DE ITAQUAQUECETUBA LTDA.

Rua Caxambu, 16 - Centro - Fone (011) 464-1781 - Fax 464-4233 - Itaquaquecetuba - São Paulo

CGC 48.471.577/0001-39

Inscr. Estadual 379.010.419.114

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Fólmã nº 09
 0/162 Nº 965 88
 KATIEC IZIDORIO DE ANDRADE
 Assessor Parlamentar
 RF 701.034

Itaquaquecetuba, 14 de SETEMBRO de 1996

Falecido ANTONIO ENIAS MATIAS
 Sexo MASCULINO Cor BRANCA Data Nasc. 02/03/04 Idade 92 Profissão APRESENTADO
 Natural de ARAPORANGA / CE Cartório ARAPORANGA / CE Est. Civil CASADO
 Endereço do Falecido RUA: PORTO FELIZ Nº 142 JD. MONTE BELO / ITAQUA
 Nome do Pai ANTONIO MATIAS DE MELO Est. Civil FALECIDO
 Natural de ARAPORANGA / CE Profissão FALECIDO
 Nome da Mãe ANA ISABEL DA GLORIA Est. Civil FALECIDA
 Natural de ARAPORANGA / CE Profissão FALECIDA
 Residência dos Pais AMBOS FALECIDOS
 Cemitério LAGEADO / SÃO PAULO Horas 14:00
 Data Óbito 14 / 09 / 96 Horas 14:00
 Deixa Bens a Inventariar NÃO Deixa Testamento NÃO
 Eleitor NÃO Cidade XXXX Zona XXXX N.º XXXX
 Reservista NÃO Cat. XXXX N.º XXXX Série XXXX CSM XXXX RM XXXX
 Local do Falecimento RUA: PORTO FELIZ Nº 142 JD. MONTE BELO / ITAQUA
 Médico GERSON FERREIRA DE OLIVEIRA CRM 13.133
 Médico RUA: BARRA Nº 667 ITAIM PAULISTA / SÃO PAULO CRM XXXX
 CAUSA DA MORTE UREMIA / ATROSCIEROSE

Foi casado(a) em 1.ª Nupcias, no Cartório SÃO MIGUEL / SÃO PAULO no dia 02 / 09 / 71
 Com ANTONIO ENIAS MATIAS Livro 25 Fla. 160 v.º 7.494
 e deixa os seguintes filhos:
 01 - 05 - 09 -
 02 - 06 - 10 -
 03 - 07 - 11 -
 04 - 08 - 12 -

OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados do Falecido RG: 12.289.895

Li e Rele a presente declaração, e estou de acordo com as informações nela consignadas, responsabilizando-me por futuras divergências.

A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para o am dos limites do Município de Itaquaquecetuba, nos termos da Portaria n.º 03/91, baixada pela Corregedoria Permanente.

Pago a importância de Cr\$ 23,10 Agência ITAQUA
 Cartório ITAQUA Endereço RUA: CAPITÃO JOSE LEITE Nº 41 Nota n.º 1882
 Declarante FRANCISCO MATIAS FERREIRA CPF: 772.083.748/72 RG: 9.802.195
 Profissão ALFATE Grau de Parentesco FILHO Fone. 237.2535
 Endereço RUA: PASCOA DE MIRANDA Nº 135 ITAIM PAULISTA / SÃO PAULO

Nome do Agente Funerário WILSON GARCIA Assinatura do Declarante

Amarela (Cartório) - 2.ª via - Rosa (Cemitério) - 3.ª via - Verde (Arquivo) - 4.ª via - Azul (Corregedoria) - 5.ª via - Branca (Fam)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

Pago a importância de R\$ 23,10 para

Reg. de ÓBITO () vias 1

Cartório ITAQUA

PART. ☐
 CONV. ☒ Nº 965
 Itaquaquecetuba 14/09/96 OK



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 03-162 / 08 27/03/20 08 (a)

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

31/3/08

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

31/03/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM 31/03/08	AS 17:40 hs
POR _____	
SAÍDA: _____	AS: _____ h ASS: _____

Sr. Pasquim,
Realizar pesquisa
SP. 01/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.326

Pesquisa efetuada.
03/04/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 08 a São Paulo, 04/04/08
Eu 

Clarico C. Atienza
Técnico Administrativo
RF 10.899



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 08
Proc. Nº 01.163 / 2008
Clarice C. Atienza
RF. 10.869

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 03 de abril de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 04/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

06 ABR 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

11 / 04 / 08

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão da Constituição e Justiça

Em 11/4/08 às 12h

11/20

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar

Sobre Comissão de

Em 16/06/08

Obrigações

termos do

nos

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/06/08 às 13:00h

POR Silvia

SAÍDA:

ÀS:

h

ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 09 A 11 e folha de informação nº

em 08/07/08

SOLANGE PINHEIRO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
0162 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RF 10.601

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0162/2008 de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão):

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

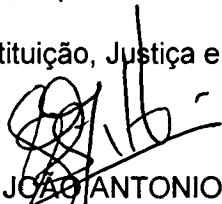
3º - A denominação proposta (Praça Antonio Enéas Matias) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

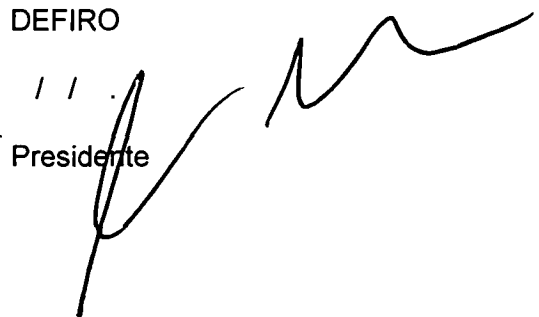
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0162/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO


Presidente

São Paulo, 26 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0351/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 162/08, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que "Denomina Praça Antonio Enéas Matias, a praça inominada localizada entre as ruas Lázaro Diniz e a Rua Pascoal de Miranda, no Itaim Paulista e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 162/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

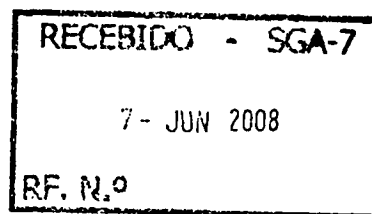
Folha n.º 11 do proc.
01-162 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RPA 801

77289347

São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0351/2008, de
26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 162/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 162/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



... pontado(a) neste dia... e pontado(a) no dia(s)...

... e lista de informações nº

217180

SOLANGE BARRAL
R. 1501
S. 1515



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

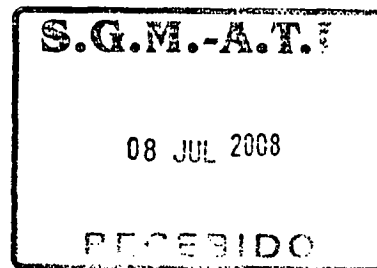
Folha nº 12 de 12 pág.
nº 01-162 de 08

Solange Rainha dos Santos
RF: 550.463.9.00
ID 2893471

São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0351/2008, de
26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 162/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 162/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Solange Rainha dos Santos
RF: 550.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 342/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0351/2008
Processo nº 2008-0.205.329-3

Folha nº 13

nº 01-162

Solange Regina dos Santos
RE 1

15 - DOCREC
15- 3223/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 162/08, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão, que denomina Praça Antonio Enéas Matias a praça inominada localizada entre as Ruas Lázaro Diniz e a Rua Pascoal de Miranda, no Itaim Paulista.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

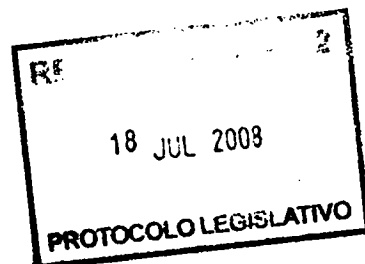
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRCPS/LJ/sr
Resp 162/08



A SGP - 15
Em. 18/07/08
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido em 18/7/08
Certo em 18/7/08
Angela Bordin Andreoni
RF 10801

8001 11/08/08
OVITA 11/08/08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 14
nº 01-162-08

Solange Ribeiro dos Santos
folha de informação nº 08

em 17/04/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 162/ 2.008 **MEMO A.T.L.: 398 / 2.008** VEREADOR: JOSÉ F. DOS SANTOS - ZELÃO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC ANTONIO ENÉAS MATIAS

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

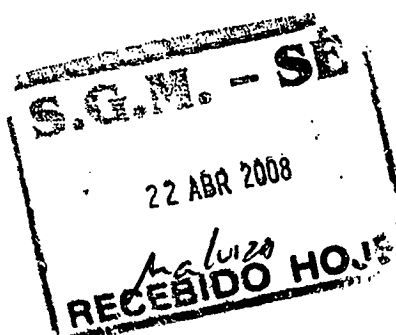
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: (SETOR 134 - QUADRA 192) NO DISTRITO DO ITAIM PAULISTA
SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA.

CÓPIA



17/4/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15
nº 01-162

Serjange R. dos Santos
RF 1234

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 399/2008

em 18/4/08

Assinatura S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 162/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 35 - Itaim Paulista
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Pascoal de Miranda e Lazaro Diniz
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 134
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 192
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 08 - P , quadrícula: E - 2 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 18/04/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 16

nº 01-162

88

Solange Rainha dos Santos

Folha de informação nº 10

RE 10007

Do memorando ATL nº: 399/08

em 18/4/08

Luiz S. do Carmo de Campos

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

Análise do PL nº 162/08:

Segue sob fl. 09, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Antonio Eneas Matias".

DIMAP 3, em 18/04/08

CÓPIA

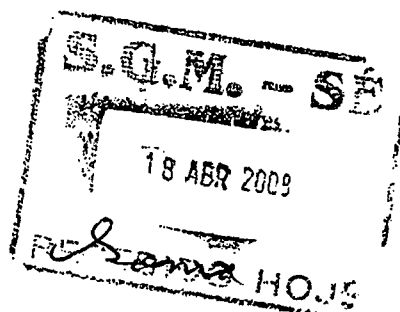
Luiz S. do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 18/04/08

Decio Figueira
Assistente Técnico





17
01-162
08
Antonio Enéas Matias (Prapa)

Folha de Informação nº 9
Do Memº 400/2008-ATL III

Em 08/04/2008 (a).....

Maurílio José Ribeiro
AGPP - P.H.106

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 162/08 de autoria do(a) vereador(a) **José Ferreira dos Santos - Zelão** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Antonio Enéas Matias**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

O homenageado foi morador nas proximidades de onde se encontra o logradouro em questão. Seu passado representa o de muitos migrantes nordestinos que escolheram a cidade de São Paulo para obter, através de muita luta, melhores condições de vida.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 08/04/2008.

CÓPIA

Maurílio José Ribeiro
Maurílio José Ribeiro

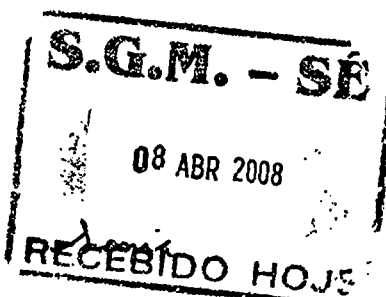
Chefe de Seção

PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PRAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

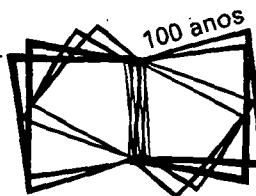
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 08/04/2008.

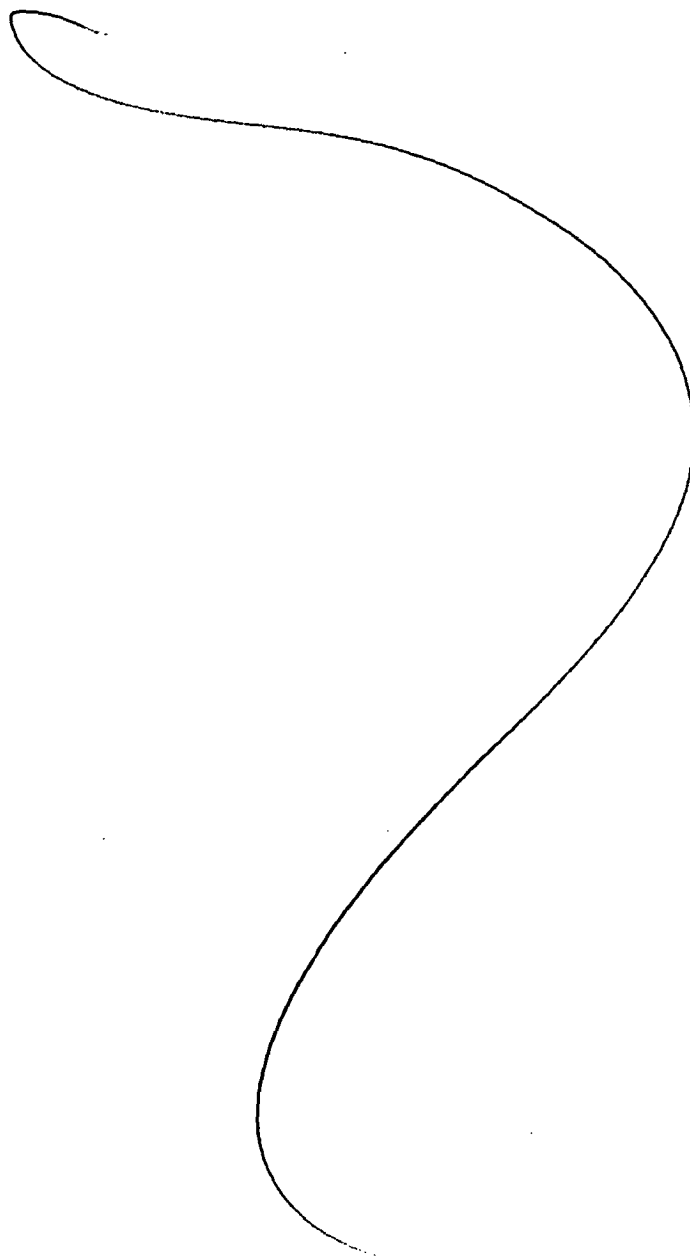


Lilliane S. Lehmann
Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC.

arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



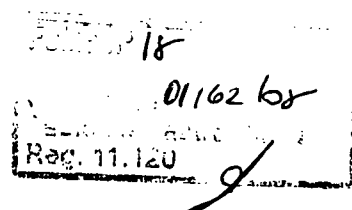
RECEBIDO NA FREQUENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PRESIDENTE LEGISLATIVO
EM 21/7/08 às 16 h
POR Ass
SAÍDA: AS: H ASS:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) neste data document(s) rubricado(s)
sob nº 18 e 19, e folha de informação nº em 08/8/08
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



16 - PAR
16-0846/2008

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0162/08.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), que visa denominar "Praça Antonio Enéas Matias", o espaço público sem denominação situado entre as Ruas Lázaro Diniz e Pascoal de Miranda, Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal e sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 14, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0162/08.**

*Denomina Praça Antonio Enéas Matias, o espaço livre
sem denominação situado entre as Ruas Lázaro Diniz e
Pascoal de Miranda, Distrito do Itaim Paulista,
Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM
17-0224/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do
Processo 01.162.105
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Art. 1º Fica denominada Praça Antonio Enéas Matias, o espaço livre sem denominação situado entre as Ruas Lázaro Diniz e Pascoal de Miranda (setor 134 – quadra 192), Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 06/8/08

Russamano

Karine

Arnaldo
Muniz

Carlos
Lima

Fábio de Castro Paiva

Adriano Guai

Paulo A. Azerra

Gas Antônio

Cláudio Alves

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/8/08

de
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/8/08 às 17:00

ELAINE GONÇALVES RAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Dr. Fanhat</i>	
Sala de	Meio Ambiente.
<i>[Assinatura]</i>	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias úteis, contados do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	justado	_____	nesta data documentos	_____
e papel de	_____	rubrica	_____	sob folha	_____
nº	<u>20</u>				
<u>27/08/2008</u>					

Inamar Alves de Sousa Júnior *[Assinatura]*
Secretário de comissões
Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	20	do
Processo	PL 162/08	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

16 - PAR
16- 0935/2008
PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 162/08**

O presente Projeto de Lei nº 162/08, de autoria do Nobre Vereador Zelão, denomina Praça Antonio Enéas Matias, a praça inominada localizada entre as Ruas Lázaro Diniz e Pascoal de Miranda, no Itaim Paulista, e dá outras providências, *501 P20*

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0846/2008, amparado nos artigos 13, incisos I e XXI; e 70, inciso XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e apresentou um substitutivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que aperfeiçoou o projeto com a correta descrição do logradouro.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em *27/08/2008*

17 - RELCOM
17- 3158/2008

[Signature]
Vereador Carlos Apolinário
Presidente

[Signature]
Vereador Dr Farhat
Relator

[Signature]
CHTOS MASCENA

[Signature]
DRISTON SILVA

[Signature]
TUSCOTHO GADOLHA

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29/08/08

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 29/08/08	RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Beto Custodio	
Para re:	
Sala de	
Em 02/09/08	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue	juntado	nesta data
Documento		de informação
Rubricado	sub. folha	nº 21
Em 05/09/08		

MDS.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1015/2008

folha nº - 21 - do ✓
Processo nº 01.162/08
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 162/2008.**

De autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão, o presente projeto de lei visa denominar Praça Antônio Enéas Matias, a Praça inominada localizada entre as Ruas Lázaro Diniz e a Rua Pascoal de Miranda, no Itaim Paulista.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a matéria atende às normas urbanísticas e proferiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é de interesse público e merece prosperar, motivos pelos quais opina favoravelmente à sua aprovação.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem com o atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 03/09/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Myrram Antiê

Ver. Jooji Hato

Ver. Eliseu Gabriel

Ver. Beto Custódio

Ver. Domingos Dissei

Ver. Claudinho

Ver. Edivaldo Estima

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Wadih Mutran

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Adolfo Quintas

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Paulo Frange

Ver. Netinho

17 - RELCOM
17- 1240/2008

CECE/SCA.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer: 18, 20 e 21

Público: 09 09 2008

Página: 67 4ª

Conforme s 1º, artigo 2º do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/09/08

Michele

AS 18:25

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/09/08

mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA,
Técnico Parlamentar

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

17/09/2008

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

17/09/2008

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

Segue m juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de
informação
rubricada 5 sob folhas nº 22126
Em 02/10/08.

Anderson Roberto de Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

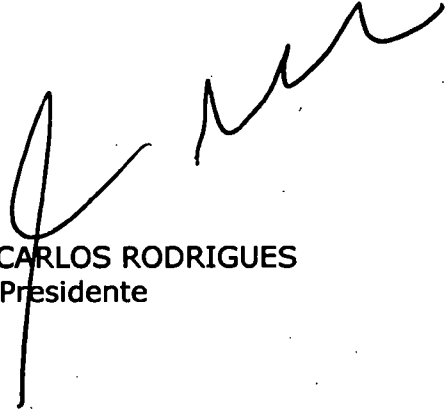
São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04449/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 162/08, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que denomina Praça Antonio Enéas Matias o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Lázaro Diniz e Pascoal de Miranda, Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do processo
nº 03-162 de 2008
Anderson Rodrigo de Souza
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 162/08). (Ver. José Ferreira-Zelão - PT). Denomina Praça Antonio Enéas Matias o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Lázaro Diniz e Pascoal de Miranda, Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Enéas Matias o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Lázaro Diniz e Pascoal de Miranda (Setor 134 – Quadra 192), Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **ROSIMAR CURY ALVES DOS SANTOS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 17 de setembro de 2008.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do processo
nº 02-162 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.836 DE 1º DE outubro DE 2008 . ✓

Denomina Praça Antonio Enéas Matias o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Lázaro Diniz e Pascoal de Miranda, Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Enéas Matias o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Lázaro Diniz e Pascoal de Miranda (Setor 134 - Quadra 192), Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2008.

O Presidente,

JCSS/mal.

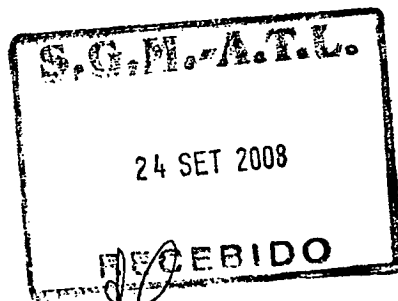
Folha nº 25 do processo

nº 01-162 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Ana Luiza Paves Torres Ferreira

RP: 586.093.1.01

SGM/ATL

Recebi ofício SGP-23 nº 4449, de 22/09/2008,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 162/08, de autoria do Vereador José Ferreira -
Zelão (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 26 ✓
do processo nº 01.162 / 2008 02 / 10 / 08 (a) Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.836, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008
(Projeto de Lei nº 162/08,
do Vereador José Ferreira-Zelão - PT)

Denomina Praça Antonio Enéas Matias o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Lázaro Diniz e Pascoal de Miranda, Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Enéas Matias o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Lázaro Diniz e Pascoal de Miranda (Setor 134 - Quadra 192), Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

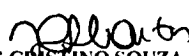
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de <u>02</u> / <u>10</u> / <u>2008</u>	
página <u>01</u>	coluna <u>4a</u>
Conferido	

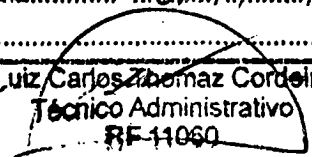
À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

02/10/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 22 03/10/.....
.....


Luiz Carlos Bernaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF-11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 01-162 de 2008, 03/10/2008. (a).

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
SGP-33 - RF 11.060

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO PARA REGULARIZAÇÃO

Senhor(a) Responsável,

Informamos a Vossa Senhoria que de acordo com o **ATO 740/2001** e **Comunicado de 21/12/2005** (autorizado por SGA), o SGP-33 - Arquivo Geral deixa de arquivar o presente processo e o remete para regularização, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Unidades Envolvidas	Folha (s)	Ocorrências
SGP-15	08 V	Ausência de assinatura na juntada. Func. Solange Rainone dos Santos.

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Funcionário Conferente
SGP 33 - RF nº 11.060

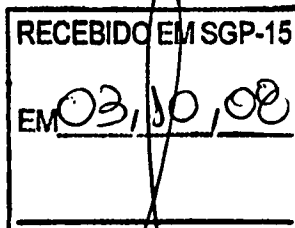
A SGP.3

Senhora Secretária,

Encaminho o processo para regularização conforme ATO 740/2001 e COMUNICADO de 21/12/2005, autorizado por SGA.

São Paulo, 03 de outubro de 2008.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora - SGP.33



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-162 de 2008 14/10/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 14/10/2008
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234